



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ PAULISTA

|                            |   |
|----------------------------|---|
| PODER LEGISLATIVO .....    | 1 |
| Atos Administrativos ..... | 1 |
| Outros atos .....          | 1 |
| Licitações .....           | 5 |
| Extratos .....             | 5 |

### INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**  
CNPJ 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, 650, Centro  
Telefone: (17) 3681-8000  
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>



PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos



*Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista*

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

**EDITAL N.º 01/2025**

**EDSON JESUS JACOMASSI**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

**TORNA PÚBLICO** que, nos termos do parágrafo 3.º, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, fica a disposição de qualquer cidadão contribuinte, para exame e apreciação, na Secretaria da Câmara, para, querendo, questionar-lhe a legitimidade, o **PROCESSO TC. N.º 003937.989.22-6**, referente às contas da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, relativas ao exercício de 2022.

Referido processo, que recebeu parecer favorável à aprovação, da Colenda Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, permanecerá a disposição pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data. Após esse prazo e ultrapassado os demais trâmites legais será levado a julgamento, submetido ao soberano plenário.

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, 07 de janeiro de 2025.

  
**EDSON JESUS JACOMASSI**  
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Secretaria da Câmara e na Prefeitura Municipal, em local de costume, na mesma data, bem como determinada publicação na imprensa.

  
**KELVEN GIACOMETTI**  
1.º Secretário





PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos



## Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual, dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZOU REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO, RELACIONADA ÀS PERDAS INFLACIONÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2024, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:-

**Artigo 1º)** – Fica concedido, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de 5 % (cinco por cento) sobre os atuais vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Nova Canaã Paulista, sendo 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) para fins de reposição das perdas inflacionárias nos últimos doze meses, conforme INPC-IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e 0,23% (vinte e três milésimos por cento) de reajuste real.

**Artigo 2º)** – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

SALA DE SESSÕES  
Aprovado: publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Presidente  
Edson Jesus Jacomassi  
2025. Presidente

Edson Jesus Jacomassi  
Presidente da Câmara

Kelven Giacometti  
Primeiro Secretário

**Artigo 3º)** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, 16 de janeiro de

Celso Fábio  
Vice- Presidente da



Willian Emanuel Juvêncio de Oliveira  
Segundo Secretário

|                                         |          |              |
|-----------------------------------------|----------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>NOVA CANAÃ PAULISTA |          |              |
| PROTOCOLO                               |          |              |
| Câmara                                  | Data     | Rubrica      |
| 05/01/25                                | 16/01/25 | [Assinatura] |

UNANIMIDADE  
Secretário  
Kelven Giacometti  
1º Secretário





PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos



## *Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista*

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: [camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA:

O artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, assegura a revisão dos valores dos vencimentos dos servidores públicos. Considerando que a escala de vencimentos dos servidores públicos municipais será reajustada a partir de 1º de janeiro do corrente ano, com aumento de 5% (cinco por cento), por via de consequência, em atendimento aos consagrados princípios da economicidade, proporcionalidade e razoabilidade há que se reajustar, também, no mesmo patamar, os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo. Daí a razão do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, 16 de janeiro de 2025.

**Edson Jeus Jacomassi**  
Presidente da Câmara

**Celso Fábio**  
Vice- Presidente da Câmara

**Kelven Giacometti**  
Primeiro Secretário

**Willian Emanuel Juvêncio de Oliveira**  
Segundo Secretário

**SALA DE SESSÕES**  
Aprovado:   
Presidente  
**Edson Jeus Jacomassi**  
Presidente



|                                                      |                  |             |
|------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>NOVA CANAÃ PAULISTA<br>PROTOCOLO |                  |             |
| Nº<br>051/2025                                       | Data<br>16/01/25 | Rubrica<br> |

**UNANIMIDADE**  
  
Secretário  
**KELVEN GIACOMETTI**  
1º Secretário



PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos



## *Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista*

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede Licença-Prêmio a Servidora Municipal”

**EDSON JESUS JACOMASSI**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

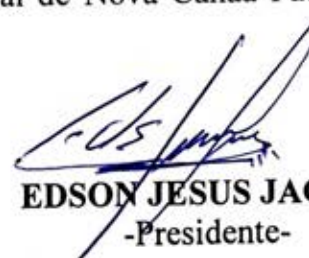
**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER**, a partir do dia 15/01/2025, 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora **SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA MAGNANI**, Servente III, referência D5, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2008 a 25 de julho de 2013, nos termos do art. 87 da Lei Complementar nº. 72, de 17 de maio de 2006.

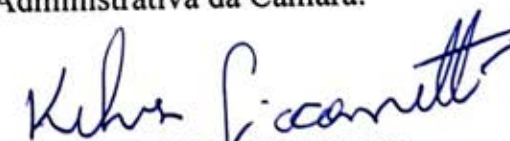
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, 06 de janeiro de 2025.

  
**EDSON JESUS JACOMASSI**  
-Presidente-

Registrado em livro próprio e publicado na mesma data por afixação no lugar de costume na Secretaria Administrativa da Câmara.

  
**KELVEN GIACOMETTI**  
-1.º Secretário-





Licitações

Extratos



*Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista*

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

**Aditamento n.º 03 do Contrato n.º 01/2022 de 15 de janeiro de 2025.**

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA** inscrita no CNPJ sob n.º 01.622.809/0001-18, com sede na Rua três, n.º 291 - Centro, Nova Canaã Paulista/SP, representada pelo Senhor Edson Jesus Jacomassi (Presidente da Câmara), CPF: 083.073.608/54, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ - 21.182.645/0001-62, Inscrição Estadual - 696.009.783.115, com sede à Avenida Presidente Vargas, n.º 217 - Centro - Três Fronteiras - SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor Rodrigo Joaquim dos Santos, CPF: 941.509.311-00, resolvem de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, **ADITAR o Contrato n.º 01/2022** de Prestação de Serviços automatizados de backup em nuvem de arquivos públicos e dos sistemas e programas da Câmara; desenvolvimento e manutenção do website com e-sic e portal de transparência; assessoria técnica na área de informática, manutenção preventiva e corretiva nos computadores, servidor, impressoras e nobreak, manutenção e administração de rede cabeadas e sem fio, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**Cláusula III - PREÇO**

O preço mensal ajustado com aplicação no índice IPCA/2024 - de 4,83% submeterá ao valor mensal de R\$ 1.276,26 (mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) perfazendo o valor global de R\$15.315,12 (quinze mil trezentos e quinze reais e doze centavos).

**Cláusula V - DA VIGENCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 15/01/2026, podendo ser prorrogado novamente a critério da CONTRATANTE, mediante novo termo aditivo.

Paragrafo Único - Permanece inalterado.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas. Lavrou-se o presente termo, assinado pelas partes e 2 (duas) testemunhas devidamente qualificadas, impressas em 3 (três) vias de igual teor e valor.



PODER LEGISLATIVO

Licitações

Extratos



*Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista*

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: [camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 15 de janeiro de 2025.



**Contratante:**

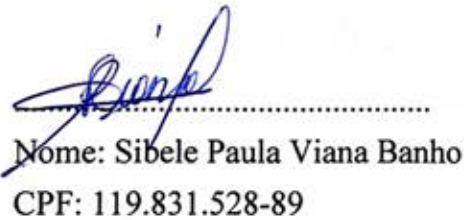
Edson Jesus Jacomassi  
- Presidente da Câmara -



**Contratada:**

Rodrigo Joaquim dos Santos  
- Representante Legal -

**Testemunhas:**



Nome: Sibeles Paula Viana Banho  
CPF: 119.831.528-89



Nome: Sandra Rocha de Caíres Souza  
CPF: 274.721.238-62





*Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista*

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA EDILIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21, COM A EMPRESA SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA-ME.**

Nesta data, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **EDSON JESUS JACOMASSI**, e de outro lado a Empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA -ME**, CNPJ nº 17.673.325/0001-38, com sede à Rua Salvador, nº 2320 – Sala A, Residencial Maria Silveira, Jales/SP, Estado de São Paulo, CEP: 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de maio de 2024, objeto da Dispensa de Licitação nº 001/24, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 001/24, Processo nº 001/24, destinado à Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos em licitações, contratos e compras com acompanhamento e orientação da Lei 14.133/2021, na Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Nova Canaã Paulista, 15 de janeiro de 2025.

**Edson Jesus Jacomassi**  
Presidente da Câmara

**Sf Assessoria e Consultoria Jales Ltda -ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**Sibel Paula Viana Bando**  
CPF: 119.831.528/89

**27472220862**